



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALBERNOA E TRINDADE

EDITAL

Carlos Manuel Castilho Casimiro, Presidente da Junta de Freguesia de Albernoa e Trindade, torna público, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, as decisões do órgão executivo:

Designação do Substituto Legal

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do referido artigo, o Presidente da Junta designou a senhora Márcia Cristina Penas Marques como sua substituta legal, nas suas faltas e impedimentos.

Distribuição de Funções

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º2 do artigo do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o senhor Presidente da Junta procedeu à distribuição das funções nos seguintes termos:

Presidente: Administração e Finanças
Proteção Civil e Segurança
Desporto, Recreio e Lazer
Associativismo

Secretário: Habitação e Obras
Espaços Verdes
Cemitérios

Tesoureira: Educação
Ação Sociocultural
Mercados e Feiras

Horários de Atendimento:

Albernoa: Quinta-feira – das 9h00m às 12h00m
Trindade: Quinta-feira – das 14h00m às 17h00m

Albernoa e Trindade, 22 de janeiro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Manuel Castilho Casimiro